



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Quarta-feira, 17 de janeiro de 2018 - Nº 951 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



TODOS OS DIAS A PARTIR DAS 20H!

17/01



ZÉ GAMBIARRA E CIA FULÔ
UBATUBA/SP

18/01



TRUQUES E TRAMBIQUES
SÃO PAULO/SP

19/01



CIRCO DE DOISDO
E CIA PÉ DE CANA
IRACEMÁPOLIS/SP

20/01



COLAS SHOW
RIBEIRÃO PRETO/SP

21/01



MOMENTOS DE LIBERDADE
URUGUAI

**LOCAL: PRAÇA JAMIL ABRAHÃO SAAD
CENTRO, CORDEIRÓPOLIS SP**

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017

OBJETO: “Construção de reservatório elevado de 150 m³ - Jardim Lise”
A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna público, a classificação do proponente, do processo licitatório em epígrafe, sendo:

ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP – perfazendo um total global de R\$ 171.308,41, (Cento e Setenta e Um Mil, Trezentos e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos).

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação, não havendo interposição de recursos no prazo legal, sendo, posteriormente, encaminhado a autoridade competente para Homologação e Adjudicação do objeto deste certame.

Cordeirópolis, 12 de Janeiro de 2018.

Carlos Alberto Piola Filho
Presidente COMPAJUL

Aviso de Resultado Julgamento da Habilitação Carta Convite N.º 026/2017

Objeto: “Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de levantamento planialtimétrico, estudo de tráfego, projeto funcional e executivo para os fins que seguem abaixo para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.”

A COMPAJUL desta Prefeitura, nomeada pela portaria 10.506/2017, comunica que julgou a fase habilitatória do referido processo licitatório, considerando habilitadas as seguintes empresas:

- 1- Construtora Damas EIRELI EPP
- 2- Bota Construções Ltda ME
- 3- Chalub & Sena Serviços Técnicos Ltda

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação, não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica designada a data do dia 22/01/2018, às 09:00 horas a abertura dos envelopes nº 02 (proposta).

Carlos Alberto Piola Filho
Presidente COMPAJUL

Antonia M. Delmonde Moreira
Membro COMPAJUL

Luiziana Aparecida Gonzaga
Membro COMPAJUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2018.

Objeto: Pregão Presencial Para Aquisição de Prateleiras.

Data da Sessão Pública do Pregão: 31/01/2018, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br/link_licitações) Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 16 de janeiro de 2018.

Osmar dos Santos
Depto de Suprimentos

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 18/01/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade de geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
EMP. 678/2017; 2181/2017.	Despesa com iluminação pública.	R\$ 123.655,50

Cordeirópolis, 16 de Janeiro de 2018

Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DO PRESIDENTE Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Atualiza o valor do vale alimentação, concedido aos funcionários da Câmara Municipal.

LAERTE LOURENÇO, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do inciso XII do art. 30 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2931, de 20 de janeiro de 2014 e legislação correlata;

CONSIDERANDO que o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), no exercício de 2017 atingiu 2,9473 %, conforme divulgação pela imprensa;

RESOLVE:

Art. 1º O valor do vale alimentação, fornecido aos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, é atualizado para R\$ 308,84 (Trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta de dotações orçamentárias do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Cordeirópolis, 10 de janeiro de 2018.

Laerte Lourenço
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretor Geral

Karol Hespanhol
Assistente Técnico de Recursos Humanos

Wagner Benedito de Oliveira Baldo
Controlador Interno

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Designa pregoeiros (as) e equipe de apoio para atuarem junto aos Pregões Presenciais da Câmara Municipal de Cordeirópolis, e dá outras providências.



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br


Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2000

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2000 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 29 DE JUNHO/2018), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE :

Art. 1º Designar os pregoeiros (as) e Equipe de Apoio, para atuarem junto aos Pregões Presenciais, da Câmara Municipal de Cordeirópolis, cujos integrantes são os abaixo descritos:

I – Pregoeiros/as:

Luiz Henrique Tavares Nicolai; e
Ritchelle Ari Aparecido Dainese Guarda.

II – Equipe de Apoio:

- a) Luiz Henrique Tavares Nicolai;
- b) Ritchelle Ari Aparecido Dainese Guarda;
- c) Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho;
- d) Paulo Cesar Tamiazo;
- e) Karol Hespanhol.

Art. 2º Os pregoeiros (as) e Equipe de Apoio responderão pelas incumbências constantes na Lei Federal 10.520/2002.

Art. 3º A modalidade Pregão será processada e julgada nos termos da Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as normas da lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º O Edital de cada pregão indicará o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que nele atuarão.

§1º Em cada pregão, a equipe de apoio terá, no mínimo, dois integrantes.

§2º Em caso de impedimento do pregoeiro indicado, será ele substituído por outro servidor dentre os demais designados no art. 1º, inciso I, desta Portaria.

§3º Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na foram do art. 1º, inciso II, desta Portaria.

Art. 5º Os pregoeiros/as designados/as e a Equipe de apoio, farão jus ao recebimento de gratificação de acordo com o Ato da Mesa nº 2, de 17 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. Só fará jus a gratificação descrita no caput o pregoeiro e o membro da equipe de apoio que atuar efetivamente naquele certame.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 10 de janeiro de 2018.

Ver. Laerte Lourenço
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretor Geral

Karol Hespanhol
Assistente Técnico de Recursos Humanos

Wagner Benedito de Oliveira Baldo
Controlador Interno

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

Informamos a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 006/2018 - modalidade Tomada de Preço nº 001/2018, tipo melhor técnica e preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo e cadastro de reserva, FOI CANCELADA, para readequar a Modalidade de Licitação. Luiz Henrique Tavares Nicolai. Presidente da Comissão de Licitação.

Cordeirópolis, 15 de janeiro de 2018.

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2018 – PROCESSO Nº 004/2018**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, comunica que a Publicação Realizada no Jornal Oficial de Cordeirópolis, na data de 12/01/2018, Carta Convite 001/2018, objeto: contratação de emissora de rádio, para prestações de serviços de radiodifusão, através da transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como anexo IX, fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).

Cordeirópolis, 15 de janeiro de 2018.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ADMILSON FERNANDES DA SILVA
ALEX FABIANO TEIXEIRA
ANDRE FIDELIS DA LUZ
CARLOS EDUARDO SANTOS LIRA
DENIS RODRIGUES CARDOSO
FELIPE AUGUSTO FERREIRA
FELIPE VENANCIO DE OLIVEIRA
GERALDO ANTONIO DE NADAI
GLEISSON DE ANDRADE MARTINS
GREGORY FELIPE ANDRADE ALVES
JEFERSON ALVES DE SOUSA
JEFERSON RAMOS DE FREITAS
JESSE OLIVATTO FARIAS DA SILVA
JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO
LEONILDO CARLOS DE ALMEIDA
LUAN MATEUS DA SILVA DA COSTA
LUCAS DE OLIVEIRA GOMES
MARCOS AMADEU DE FUCIO
MARCOS VINICIUS DA SILVA GONÇALVES
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
MAYCON JONATHAN FERREIRA MARQUES
PEDRO EDUARDO DA SILVA
RENATO SANTOS DE ARAUJO
RIVONALDO PEDRO
TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES
VENANCIO MARTINS DA SILVA ELIZEU
WILLIAN NERI SANTOS**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2017

CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 Dez 17 a 31 Jan 18.

“SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



20 de Janeiro

Dia Nacional do Farmacêutico



**Amor e dedicação
são seus princípios ativos.**

**Uma homenagem especial a todos aqueles que cuidam de nossa saúde.
Parabéns a todos os farmacêuticos de Cordeirópolis!**

Secretaria de
Saúde

SUS



jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br